



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

CERTIFICADO

À Administração da Seção Judiciária do Estado do Pará referente ao exercício de 2022 no Núcleo de Auditoria Interna.

Examinamos, ao amparo das competências estabelecidas no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443, de 16.07.1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa – TCU 84/2020, e do art. 11 da Decisão Normativa TCU 198/2022, as demonstrações contábeis, compreendendo os Balanços Patrimonial e Orçamentário e as Demonstrações das Variações Patrimoniais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp - 9ª edição](#)), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria [NBC TAs](#), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Não foram auditados o Balanço Financeiro e a Demonstração do Fluxo de Caixa.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Com base no Relatório de Auditoria nas Contas, nos relatórios de auditoria de contas e certificados emitidos pelas equipes de auditoria da Seção Judiciária do Pará, conduzidos em observância às disposições da Resolução CNJ 309/2020 e das Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Aplicadas ao Setor Público, entende-se que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis. Assim, pode-se afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público no Brasil e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

De acordo com a conclusão da equipe de auditoria no relatório de auditoria nas contas e certificados emitidos pelas equipes de auditoria da Seção Judiciária do Pará, não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas

transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Trabalhamos de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis acima referidas e nossa opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes.

De acordo com o art. 22 da Decisão Normativa TCU 198/2022, o referencial eleito pela SJP/PA para a materialidade da auditoria e certificação de contas recaiu sobre o total das despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário do mês de julho/2022, para o cálculo do limite máximo de distorções relevantes, por ser considerada a informação mais qualificada e estar evidenciada de forma explícita no referido demonstrativo.

Considerando a definição do valor de referência, foi determinado o percentual de 2% (dois por cento) para a materialidade em relação às demonstrações como um todo (materialidade para o planejamento ou materialidade global), 50% (cinquenta por cento) para a materialidade para execução, considerando a expectativa de distorção, conforme o julgamento profissional da equipe e de 5% (cinco por cento) para o limite para a acumulação de distorções (LAD).

Revisamos a materialidade em dezembro de 2022, por ocasião do fechamento anual dos demonstrativos no Siafi, mantendo como referencial o total das despesas empenhadas constantes do Balanço Orçamentário (doc. 17351399), por entender que abrange as despesas liquidadas e as não liquidadas. Também foram mantidos os percentuais utilizados para a materialidade para o planejamento, para a execução e para o LAD determinados no início dos trabalhos. Os níveis e percentuais das materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria encontram-se evidenciados na **Tabela 1** abaixo, e foram extraídos das Planilhas de Materialidade, elaboradas em julho e dezembro/2022.

Tabela 1

Níveis de Materialidade para o Planejamento, Execução e Limite para Acumulação de Distorções				
Entidade: Seção Judiciária do Pará				
Valor monetário do referencial utilizado (despesa Empenhada- Balanço Orçamentário – R\$)		Materialidade para Planejamento – MG (2% do VR) – R\$	Materialidade para Execução - ME (50% da MG) – R\$	Limite para Acumulação de Distorções – Lad (5% da MG) – R\$
Materialidade Inicial (31.07.2022)	174.975.766,27	3.499,515,33	1.749.757,66	174.975,77
Materialidade Revisada (31.12.2022)	228.657.007,26	4.573.140,15	2.286.570,07	228.657,01

Outros assuntos

Falta de servidores contadores para atuarem na Setorial Contábil e na Auditoria Interna, em substituição aos titulares, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, que serão objeto, anualmente, de auditoria financeira.

Necessidade de capacitação da equipe de auditoria em análise das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, Controles Internos e Contabilidade Pública Avançada, voltada para auditoria de contas.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração da SJPA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Como descrito na seção “Opinião sobre as demonstrações contábeis” as demonstrações contábeis da SJPA não estão afetadas de forma relevante. Assim, concluimos que as outras informações que compreendem o relatório de gestão, por conterem as demonstrações contábeis e/ou a elas fazer referências, não apresentam distorção relevante, pela mesma razão, com relação aos valores ou outros itens apresentados.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Os assuntos de auditoria mais significativos foram:

1. Incorporação de Quintos, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com a decisão do STF, RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019;
2. Decisões Judiciais;
3. Bens Intangíveis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria. e das constatações significativas de auditoria.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso certificado porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Conclusão

Considerando o resultado dos trabalhos de auditoria constante do Relatório de Auditoria nas Contas - Exercício 2022, doc. [17595837](#), **concluo com a emissão de opinião sem ressalvas** quanto à regularidade das contas do exercício 2022, na forma do art. 20, I, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

KEILA VIVIANE VILAR DE PAIVA
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna
Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Keila Viviane Vilar de Paiva**, **Director(a) de Núcleo**, em 23/03/2023, às 11:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17583394** e o código CRC **E35977EC**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trfl.jus.br/sjpa/
0007050-69.2022.4.01.8010

17583394v13